



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0397/2025

“Denomina Professora Lorena Mendes Felix o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Gregório de Bem, localizada no bairro Ribeirão Pequeno, Município de Laguna e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’”.

Autor: Deputado Jessé Lopes  
Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que pretende denominar Professora Lorena Mendes Felix o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Gregório de Bem, localizada no bairro Ribeirão Pequeno, Município de Laguna, por meio da alteração do Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Da Justificação do Autor à proposição, transcrevo o que segue:

[...]

[...] Lorena Mendes Felix, nascida em 1922, esta formou-se professora regionalista no início da década de 1940 pelo Colégio de Laguna, tendo iniciado suas atividades letivas na escola isolada da localidade de Figueira, distrito do Município de Laguna, até a qual deslocava-se a pé até a região para lecionar suas aulas.

Já em 1942, passou a ministrar suas aulas na escola isolada de Ribeirão Pequeno, onde permaneceu até 1954 quando foi transferida para Florianópolis, onde lecionou na escola Antônio Francisco de Souza, no bairro Trindade, aposentando-se em 1967, tendo dedicado 27 anos de sua vida à alfabetização de crianças.

Por iniciativa de Lorena e de seu pai, escreveram uma carta ao então Governador do Estado Irineu Bornhausem solicitando abertura da estrada que ligava as localidades de Bananal a Ribeirão Pequeno, em resposta ao falecimento de uma moradora de Ribeirão durante seu trabalho de parto, uma vez que as condições na ocasião não permitiram a travessia de barco da Lagoa de Santo Antônio, para chegar ao Hospital de Laguna.

A abertura dessa estrada, fruto do esforço e do carinho que Lorena tinha para com sua comunidade, além de exemplo de sua atuação e cuidado, serviram como expoente do trabalho pesqueiro na região e da melhoria na qualidade de vida dos moradores locais.

[...]

Compulsando os autos do Projeto de Lei em análise, verifiquei que foi lido no Expediente da Sessão do dia 2 de julho de 2025, tendo tramitado na Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado o Parecer do relator, pela admissibilidade, em 2 de setembro de 2025.

Havendo aportado nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, de acordo com as disposições contidas no art. 78 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno desta Casa, constato que a matéria tem relevante interesse público na medida em que objetiva, conforme bem destacado na justificção do Autor, homenagear a cidadã que, como fruto do seu esforço e do carinho que tinha para com sua comunidade, além de exemplo de sua atuação e cuidado, serviu como expoente do trabalho pesqueiro na região de Laguna e da melhoria na qualidade de vida dos moradores locais, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, vencida a análise juridicidade da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e constatado o seu interesse público, **voto**, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0397/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
22/09/2025, às 14:44.

---